



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.043, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 6.222/2021, em 11 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora SAMANTA BUENO DE CAMARGO CAMPANA, portadora do RG nº 34.974.765-9, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB I, admitida através da Portaria nº 4.814, de 07 de fevereiro de 2011, 02 (dois) anos de licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de interesses particulares, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de setembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo